



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 049/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.595/0001-05, com sede na Rua Alfredo Cosme Motta, nº 689, Sernamby, São Mateus/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 009.718.156-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 63139285) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002126/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 049/2022**, relativo à **Execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada**, localizado na Rua Alferes Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerônimo Ferreira, Centro, Laje do Muriaé/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **27/02/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 049/2022, findando o prazo em **27/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **29/11/2023**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 049/2022, com findando este prazo em **27/02/2024**, conforme cronograma físico-financeiro (index 57353290).

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2023NE00261

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 049/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

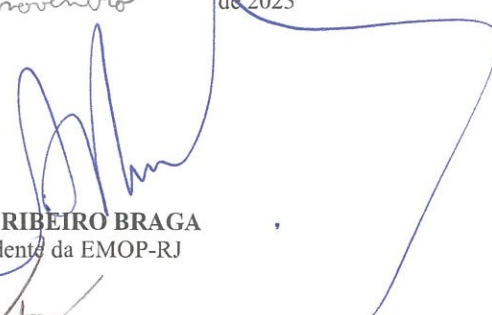
ELIAS CORREIA
MACIEL DOS
SANTOS:00971
815607
Assinado por Elías
Correia Maciel dos
Santos em 2023/11/27
11:34:58 -03'00'

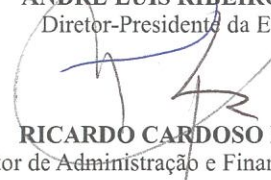
CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

CONTRATANTE


ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

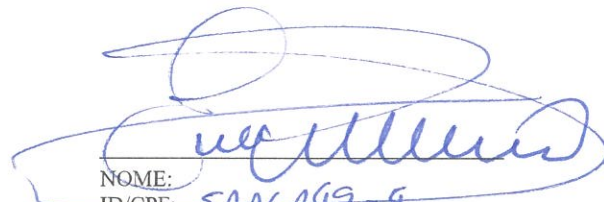
CONTRATADA

**ELIAS CORREIA
MACIEL DOS
SANTOS:009718156
07**
Assinado de forma digital
por ELIAS CORREIA MACIEL
DOS SANTOS:00971815607
Dados: 2023.11.27 11:34:20
-03'00'
ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS
Sócio Administrador da Viabrás Engenharia EIRELI EPP

TESTEMUNHAS


NOME:

ID/CPF: 5128175-9


NOME:

ID/CPF: 5116169-9